



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1581

Terça-feira, 24 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

241

Fls. Nº

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º

927/20 de 16 de novembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Arthur Barbosa de Souza Filho	24	01/01/2019	31/12/2019	16/11/2020	20/11/2020
Cloves Lima Silva	1547	19/11/2019	18/11/2020	26/11/2020	15/11/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1581

Terça-feira, 24 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

241

Fls. Nº

20

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



928/20 de 17 de novembro de 2020.

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Patrícia Martins da Silva	2569	14/10/2019	13/10/2020	18/11/2020	01/12/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de novembro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1581

Terça-feira, 24 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

241

Fls. Nº

21

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

929/20 de 17 de novembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, conforme Parecer Jurídico Nº 222/2020 da Procuradoria Geral do Município de Cassilândia/MS de 30 de outubro de 2020, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Silvania Souza da Silva	604	01/06/2019	31/05/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de novembro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1581

Terça-feira, 24 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº

241

Fls. Nº

22

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 930/2020, de 17 de Novembro de 2020.

“Altera o Art. 2º e o Parágrafo Único constante na Portaria nº 694/2020, de 05 de Agosto de 2020, e dá outras providências”.

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o Art. 2º e o Parágrafo Único da Portaria nº 694/2020, de 05 de Agosto de 2020, passando a vigorar com as redações a seguir:

“Art. 2º - Designa as servidoras abaixo descritas, para atuarem como membros e compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público municipal **Hálan Veras de Souza – Matrícula 2663**, pelas senhoras a seguir:

Presidente: **Eurinivalda Candeias de Miranda**;
Membro: **Leda Tagliari Seraguse**;
Membro: **Bruna Martins Peres**;
Representante de SISEC: **Selma da Costa Gonçalves**.

Parágrafo Único – Fica prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, constante no Parágrafo Único, do Art. 2º da Portaria Nº 694/2020, de 05 de Agosto de 2020”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de novembro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1581

Terça-feira, 24 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº 23

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

931/20 de 17 de novembro de 2020

Portaria N.º

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Complementares nº 210/2018 e 240/2020, e

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Período	Tipo de Concessão
Geovaine Batista de Queiroz	1302	03/11/2020 a 17/12/2020	Inicial

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de novembro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1581

Terça-feira, 24 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 241

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

932/20 de 23 de novembro de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, um cargo de provimento efetivo de Vigia, matrícula 737, em virtude do Falecimento do Sr. **Paulo Roberto da Mota Pontes**, ocorrido em 18/11/2020, conforme Certidão de óbito expedida pelo 2º Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais – Cassilândia/MS, em 18 de novembro de 2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1581

Terça-feira, 24 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

Cassilândia-MS, 19 de novembro de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 148/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 709/2020.

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso V do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, DECIDE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR, processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2020, contratação direta da empresa, contratação direta da empresa, JOSE EDUARDO FIAMENGUI -ME, mediante Dispensa de Licitação para a aquisição de aparelho destinado ao Centro de Especialidades Odontológicas, conforme e a seguir:

CONTRATADA: JOSE EDUARDO FIAMENGUI –ME

VALOR: R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

{GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2020.

prefeitura municipal de cassilândia – ms, através do pregoeiro, torna público registro de preços para a aquisição futura de suplemento alimentar ensure de 400 gramas, destinado ao enfrentamento da emergência de saúde pública – covid 19, sob demanda solicitada pelo fundo municipal de saúde., sendo vencedor a empresa, **CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP**, com o valor global R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CASSILÂNDIA-MS, 19 DE

NOVEMBRO 2020

MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2020.

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 01/12/2020, (HORÁRIO MS).

OBJETO: EDITAL PARA A SELEÇÃO PARA SUBSÍDIOS MANUTENÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, DE PROJETOS ARTÍSTICO – CULTURAIS E DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE FOMENTO FINANCEIRO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ 05 (CINCO) DIAS UTEIS DESTA PUBLICAÇÃO.

ENDEREÇO DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE, SITA NA RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 486, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILÂNDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1581

Terça-feira, 24 de Novembro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)